



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.542/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominado o CRAS de Vila Pavão/ES como “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS “ERNESTINA KAPICH JONATH”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
26/02/2024 15:19:43

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por JULIA SEIBERTT  
REETZ 150.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
26/02/2024 15:26:55